



ACORDO QUADRO DE COLABORAÇÃO

entre

A Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU)

e

A Rede Ibero-americana de Cooperação Jurídica Internacional (IberRede)

REUNIDOS

por ocasião da XIX Assembléia-Geral da Associação Ibero-americana de Ministérios Públicos, na cidade de Brasília, Brasil.

Por um lado, a ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (ESMPU), representada pelo Exmo. Sr. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Procurador Regional da República Federativa do Brasil, na sua condição de Diretor-Geral da ESMPU;

Por outro lado, a REDE IBERO-AMERICANA DE COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL (IBERREDE), representada pelo Exmo. Sr. Dr. Víctor Moreno Catena, na qualidade de Secretário-Geral da Conferência de Ministros da Justiça (COMJIB) e da IberRede.

Reconhecendo-se a ambas as partes capacidade e legitimidade suficientes para outorgar e assinar o presente Acordo Quadro.

CONSIDERANDO

Que a Escola Superior do Ministério Público da União, criada em 1998 pela Lei n. 9.628, com objetivos de promover o aperfeiçoamento e a atualização constante dos membros e servidores do Ministério Público da União; iniciar novos integrantes do Ministério Público da União no desempenho de suas funções institucionais; desenvolver projetos e programas de pesquisa na área jurídica e zelar para que o Ministério Público da União seja reconhecido como instituição essencial à função jurisdicional do Estado brasileiro;

Que Ministério Público da União é uma instituição formada pelos Ministérios Públicos Federal, do Trabalho, Militar e do Distrito Federal e Territórios;

Que, portanto, a Escola Superior do Ministério Público da União trabalha em prol da excelência na atuação do Ministério Público, promovendo, em todo o país, atividades



acadêmicas como cursos de aperfeiçoamento, oficinas, seminários, simpósios, congressos e programas de pós-graduação, e ainda, cursos de ingresso e vitaliciamento e para promoção de membros do Ministério Público da União, atividades criadas por exigência da Emenda Constitucional nº 45/04;

Que a produção de conhecimento na área jurídica é uma das prioridades da Escola Superior do Ministério Público da União ao apoiar projetos de pesquisa propostos e conduzidos por membros e servidores e ao disseminar o saber produzido em publicações como boletins científicos e manuais de atuação;

Que, a partir de 2007, a Escola Superior do Ministério Público da União foi reconhecida pelo Ministério da Educação como Instituição de Ensino Superior, credenciada para ministrar cursos de pós-graduação *lato sensu* na área de direito, com certificados reconhecidos e válidos em todo o território nacional;

Que a Conferência de Ministros da Justiça dos Países Ibero-americanos tem por objetivo, segundo o artigo 3º do seu Estatuto, o estudo e a promoção de formas de cooperação jurídica entre os Estados membros, e que para tal, entre outras ações, elabora programas de cooperação e analisa os seus resultados, formula recomendações aos Estados, promove consultas aos países membros sobre questões de interesse jurídico, que podem decorrer de forma presencial ou virtual;

Que em virtude do disposto no artigo 12 do Regulamento da Rede Ibero-americana de Cooperação Jurídica (IberRede), de Outubro de 2004, a Secretaria-Geral da COMJIB detém a Secretaria-Geral da IberRede, que tem por objetivo a promoção da Cooperação Internacional entre Juizes, Procuradores e os encarregados pela cooperação jurídica internacional dos Ministérios da Justiça dos países Ibero-americanos;

Que é de sumo interesse tanto para a ESMPU como para a IberRede a melhoria da Administração da Justiça mediante a elaboração e a regência de cursos em matéria de cooperação jurídica internacional (presenciais ou à distancia) dirigidos aos países da Comunidade Ibero-americana, bem como a implementação de outros recursos virtuais destinados à melhoria das capacidades de gestão dos atores do setor de justiça e a



